

Gafanha da Encarnação, 3 de Outubro de 2017

Irmãos Monteiro, S.A. e Centralrest, Lda., conscientes da importância e da responsabilidade no que respeita a Qualidade, Segurança Alimentar e Ambiente procuram continuamente um desempenho de excelência, assumindo o compromisso de atuar de acordo com os seguintes princípios:

1. Estabelecer e rever periodicamente os princípios e objetivos do sistema integrado de gestão, de forma a assegurar o cumprimento dos requisitos do produto (incluindo de segurança alimentar, de processo, de qualidade, requisitos legais e/ou quaisquer especificações), garantir um desenvolvimento sustentável, regendo-se por princípios de ética e responsabilidade social e laboral, de segurança e saúde dos trabalhadores, de proteção do ambiente, incluindo a prevenção da poluição através da racionalização e otimização dos recursos, numa perspetiva de crescimento assente na melhoria contínua;
2. Apostar continuamente na investigação e desenvolvimento de novos produtos, de modo a satisfazer as necessidades e expectativas do cliente;
3. Auscultar e cumprir com as necessidades e expectativas das partes interessadas relevantes, bem como, com as obrigações de conformidade aplicáveis;
4. Assegurar que não há recurso a trabalho infantil, forçado, escravo, nem involuntário, direta, nem indiretamente; prevenir a exposição dos trabalhadores a graves riscos de saúde ou segurança, ou riscos que tenham a probabilidade de implicar um risco imediato de morte, lesões ou patologias permanentes; que há um sistema transparente e fiável para documentar o horário de trabalho e salários de todos os trabalhadores e que a todos estes é pago um salário igual ou superior ao mínimo legal, bem como lhes é fornecido um seguro contra acidentes.
5. Conduzir globalmente o negócio com os mais altos padrões de honestidade e integridade, garantindo a aplicação de políticas de proibição de qualquer comportamento discriminatório, de assédio e/ou de abuso, quer na contratação de trabalhadores, quer entre chefias e equipa e entre elementos da equipa, nas relações comerciais (fornecedores e clientes) e entidades governamentais.
6. Implementar práticas de promoção de ética, honestidade, anticorrupção e suborno. Nas suas relações é inaceitável que haja oferta, promessa, autorização ou pagamento de dinheiro ou qualquer coisa de valor equivalente (inclusive cartões, presentes, etc.); benefícios ou favores; prestação de serviços que, de qualquer outro modo, teriam que ser pagos ou adquiridos; contratos ou outras oportunidades de negócios; oportunidades de emprego ou consultoria; contribuições políticas; despesas médicas, com educação ou custo de vida; ou despesas com viagens, refeições, acomodações, compras ou entretenimento, etc., de forma direta ou indireta através de um terceiro Intermediário, a uma Autoridade Pública ou pessoa física ou pessoa jurídica, para garantir alguma vantagem imprópria.
7. Privilegiar as parcerias com fornecedores que apresentem bons padrões de qualidade e boas práticas ambientais, tendo por base a política anticorrupção supracitada e garantindo que estes não recorrem a trabalho infantil, forçado, nem escravo para o seu fornecimento;
8. Produzir visando, sempre que possível, a minimização dos impactes ambientais, acompanhando o consumo de recursos naturais e privilegiando, sempre que oportuno e economicamente viável, a valorização dos resíduos gerados em detrimento da sua eliminação.

Irmãos Monteiro, S.A.
Administração



Centralrest, Lda.
A Gerência

